



ANO XVIII – Nº1453 Major Sales-RN, quarta- feira, 08 de março de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Lei nº 510, de 08 de Março de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigentes à 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 510, de 08 de Março de 2023.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 8 de Março de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual a ser concedida aos servidores públicos do poder legislativo no Ano de 2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, tendo em vista as disposições do Art. 37, da Constituição Federal; da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022; na Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, com base nas disposições legais e regimentais da mesma, sanciona a seguinte Lei proveniente do Poder Legislativo.

Art. 1º Concede Revisão Geral Anual prevista no inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988, que reajusta a remuneração dos servidores públicos do poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão e contratados.

§ 1º- A revisão mencionada no *caput* deste artigo importa em 7,43% (sete inteiros e quarenta e três pontos percentuais).

§ 2º- Com a aplicação do reajuste do Salário Mínimo Nacional, o Salário Mínimo no âmbito do município de Major Sales, passa de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), para de R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)

Art. 2º Os benefícios concedidos em razão desta Lei serão dados em parcela única e incidirão sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão e contratados mediante Termo Aditivo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2023.

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito

João Germano da Silveira
Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com

ANO XVIII – Edição Nº1453, quarta- feira, 08 de março de 2023